



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Lei nº 423/2021

Rorainópolis – RR, 13 de Outubro de 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M. e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 13/10/2021
Dec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO,
TERRENO URBANO, AO INSTITUTO
FEDERAL DE RORAIMA PARA A
CONSTRUÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO
DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 8.357.86m² para o Instituto Federal do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.839.508/0001-31.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput do Art. 1º encontra-se situado na Rua Merro, Rua Tuiuiú, Rua Carcará e Rua Sabiá, lote 41, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis-RR, perfazendo uma área de 8.357.86m².

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Instituição de Ensino em apreço.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação de termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 13 de Outubro de 2021.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



**Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, nº 1-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)3238-1807**